**Prefeitura do Município de São Paulo**



**Secretaria Municipal de Cultura**

**Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São

Paulo

**Resolução no. 35/92**

Por decisão unânime dos Conselheiros presentes à reunião realizada em 04 de dezembro de 1992,

o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Culturaol e Ambiental da Cidade de São

Paulo - CONPRESP, reosolve, nos termos e para os fins da Lei n 10.032/85, com as alterações

introduzidas pela Lei n 10.236/86, **abrir processo de tombamento** da área do ***MIRANTE DO***

***JAGUARÉ***, compreendendo a edificação coonhecida como Torre do Relógio e o espaço público onde se

situa, localizados à Rua Salatiel Campos s/n . (CADLOG 17608/7), Bairro e Distrito do Jaguaré.